



Prot. Nº 166 / 2013
Em 21 / 03 / 2013

Unanimidade ()
Aprovado (X)
Rejeitado ()
Sessão de 22 / 03 / 13

Presidente

Despachado
Em ____ / ____ / ____

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dispõe sobre a alteração do artigo 9º da Lei Complementar nº. 045, de 18 de março de 2.013.

APROVADO PELA MAIORIA
Sala das Sessões, em: 22 / 03 / 13
PRESIDENTE

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Complementar nº. 045, de 18 de março de 2.013, passará a ter a seguinte redação:

“Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de 01 de abril de 2.013, revogando as disposições em contrário”.

Parágrafo Único – No período entre 18 de março de 2013 a 31 de março de 2013, vigorarão os efeitos da Lei Complementar nº. 016, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, se necessário, seus efeitos a 01 de abril de 2.013.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de março de 2.013.

maior
Ver. Domingos Antonio de Mattos
Presidente

maior
Ver. Paulo Cesar Missiato
1º Secretário

maior
Ver. Sebastião Cesar Barioni
2º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Sala das Sessões: 22 / 03 / 13

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Sala das Sessões: 22 / 03 / 13

PRESIDENTE